



CONTRATO AVULSO


73/2018

Empreitada de: **Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande**

----Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois de mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505 776 758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: José da Costa Canas**, NIF 143 119 575, Bilhete de Identidade n.º 1573297, residente na Rua das Serrinhas, 39, Paião, Concelho de


J.M.
A.R.

Figueira da Foz, na qualidade de administrador e em representação da empresa CANAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A, NIPC 501 145 923, com sede na Rua do Ferrador nº 11, concelho de Figueira da Foz, e Alvará de Construção nº.1855-PUB, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 1350 - 6181 - 6652, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de deliberação camarária, de nove de julho de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 12/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação camarária, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----



Handwritten signature and initials

- O prazo de execução da empreitada é de doze meses, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais.-----
- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F07 - Reabilitação profunda de edifícios.-----
- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º00125-02-2119949, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. , com sede na Praça D. João I, 28, Porto, no valor de noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos , correspondente a dez por cento do preço contratual, que se dá por reproduzida.-----
- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Jorge Junqueira coadjuvado pela engª Ludmila Ferreira e pelo eng.º Telmo Faria .-----
- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010307; cabimento n.º 672/2018; cabimento n.º1464/2018; compromisso n.º1098/2018, compromisso n.º1099/2018; contração de dívida n.º5640, contração de dívida n.º5641.-----
- A repartição de encargos foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal da Marinha Grande, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito.-----
- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.-----

geral@cm-marhnde.pt

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

O Vice-Presidente,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,

